



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.952/2022

“Determina interdição da Ponte da Roseta e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** que a referida ponte encontra-se em risco; **considerando** que ficou definido em reunião com COMPDEC local que a providência melhor seria a interdição e que isso conta também com recomendação da Sexta Regional de Defesa Civil e da Sexta Região Polícia Militar no ofício nº 001/2022 – 6ª REDEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interditada temporariamente a Ponte da Roseta, localizada no povoado de Águas de Contendas, município de Conceição do Rio Verde, como medida de preservação da vida e em consequência de danos públicos, privados, ambientais e econômicos.

Art. 2º. As Secretarias de Obras e Meio Ambiente, deverão conter a passagem na referida ponte, através de obstáculos, a fim de evitar qualquer tipo de trânsito em sua travessia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 26 de dezembro de 2022.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal